



INFORMATIVO GIAC 32, de 28 de maio de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

Informação

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos sobre o tema:

[Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020](#) – estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), e dá outras providências.

[Resolução nº 864, de 27 de maio de 2020](#) – dispõe sobre a ampliação do prazo de contratação de operações de crédito e o recolhimento das remunerações e reembolsos dos depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT pelas instituições financeiras, no período da pandemia do coronavírus covid-19.

[Resolução nº 3, de 27 de maio de 2020](#) – orienta aos órgãos e entidades públicas nos portos organizados e instalações portuárias sobre a atuação na área de segurança e vigilância sanitária, em virtude da pandemia de coronavírus (covid-19).

[Resolução nº 5.892, de 26 de maio de 2020](#) – dispõe sobre a postergação da cobrança de verbas de fiscalização das concessionárias federais de infraestrutura rodoviária referentes às competências de maio, junho e julho de 2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da covid-19.

[Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 387, de 26 de maio de 2020](#) – altera o Anexo I da [Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 357, de 24 de março de 2020](#), que estende, temporariamente, as

quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

[Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 389, de 26 de maio de 2020](#) – dispõe sobre os requisitos temporários para caracterização e verificação do risco de redução da oferta de medicamentos durante a pandemia do novo Coronavírus

[Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 391, de 26 de maio de 2020](#) – altera a [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 326, de 3 de dezembro de 2019](#), que estabelece a lista positiva de aditivos destinados à elaboração de materiais plásticos e revestimentos poliméricos em contato com alimentos e dá outras providências, para ampliar o prazo de adequação aos requisitos definidos, em virtude da emergência de saúde pública internacional provocada pelo SARS-CoV-2.

[Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 392, de 26 de maio de 2020](#) – define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a aplicação de excepcionalidades a requisitos específicos das Boas Práticas de Fabricação e de Importação de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus.

[Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42, de 2020](#) – prorroga, pelo período de sessenta dias, a [Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020](#), publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#)”.

[Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 44, de 2020](#) – prorroga, pelo período de sessenta dias, a [Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020](#), publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências”.

Fonte: Imprensa Nacional

Informação

A Secretaria de Cooperação Internacional do Ministério Público Federal (SCI/MPF) encaminhou ao GIAC informe publicado, no mês de maio/2020, pela EUROsociAL+.

EUROsociAL+ é um programa de cooperação regional da União Europeia com a América Latina, a qual busca fortalecer os processos de tomada de decisão e gestão das medidas de emergência na atual conjuntura.

Clique [aqui](#), para acessar a íntegra do informe.

Fonte: Secretaria de Cooperação Internacional

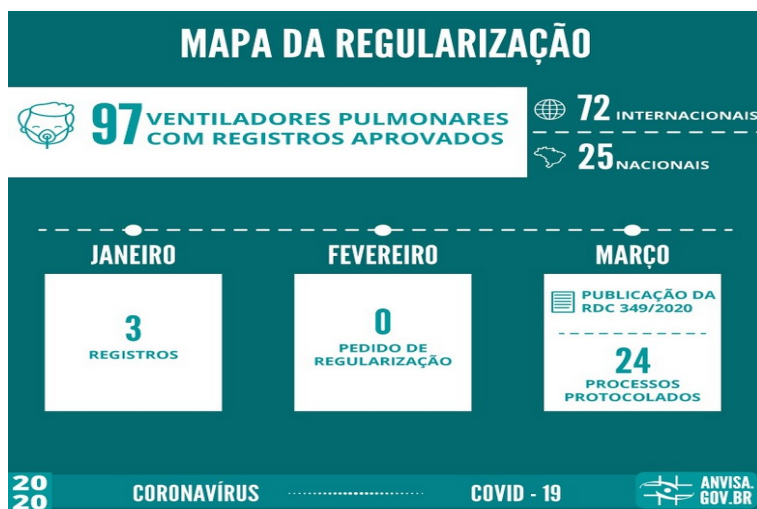
Informação

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

1. Registro de ventiladores pulmonares

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) anunciou o registro de 97 ventiladores pulmonares. Do total, 72 têm origem internacional e 25 são nacionais.

Segundo a autarquia, em janeiro deste ano, foram publicadas as aprovações de três registros de ventiladores pulmonares. Em fevereiro, entretanto, não houve pedido de regularização desses equipamentos. Posteriormente, com a publicação da [Resolução Diretoria Colegiada nº 349/2020](#), cujo conteúdo define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para tratamento de petições de regularização de EPIs, ventiladores pulmonares e outros dispositivos médicos de enfrentamento da covid-19, foram protocolados 24 processos de registro. Destes, 17 tiveram o pedido concedido (15 importados e 2 nacionais), 5 processos estão em exigência técnica e 2 em análise técnica:



Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Informação

Ministério da Saúde

1. Destinação de recursos e insumos para combate à covid-19 no estado do Pará

O Ministério da Saúde publicou balanço de ações empreendidas no estado do Pará para combate à covid-19. Segundo o órgão, foram aportados ao ente R\$ 164,5 milhões de reais, além de parcela única, no valor de R\$ 48,4 milhões, destinada ao custeio de leitos pelo período de 90 dias ou enquanto durar a pandemia.

No que se refere à viabilização de estrutura para atendimento e aquisição de insumos, a pasta informa a habilitação de 336 leitos de UTI e distribuição de 98.980 caixas do fármaco Oseltamevir (30mg, 45mg e 75mg), 215 mil caixas do medicamento cloroquina, 2,957.157 equipamentos de proteção individual, 15.670 litros de álcool gel, 170 respiradores, 172.940 testes rápidos e 165.676 testes do tipo RT-PCR.

2. Principais informações extraídas da coletiva de imprensa ocorrida em 21 de maio de 2020

- **Quantidade de testagem no Brasil quando comparada a outros países** (questionamento realizado na coletiva: o Brasil faz 7 mil exames por dia, Nova York fazia 20 mil e queria chegar a 40 mil e o Reino Unido faz 100 mil exames por dia. Essa pequena quantidade de exames, no caso brasileiro, não atrapalha no enfrentamento da covid-19?)

O Ministério da Saúde (MS) explicou que uma informação que precisa ser considerada é a "*based line*", a linha de base que cada um desses outros países citados possuía. No caso do Brasil, o país possuía uma capacidade laboratorial suficiente para atender a vigilância de doenças respiratórias da forma como ocorriam. Nesse caso, o MS trabalhava com as unidades sentinelas de doenças respiratórias. Porém, a partir de fevereiro deste ano, com a covid-19, a situação se alterou.

O órgão frisou que tem feito o possível para aumentar a capacidade laboratorial diante da nova demanda e que, por essa razão, um dos projetos anunciados tem como principal objetivo o aumento da capacidade de testes moleculares (RT-PCR).

Esclareceu que, por outro lado, é provável que essa quantidade de testes anunciada por outros países também incluía dados de exames realizados por laboratórios particulares. No Brasil, o Ministério da Saúde ainda não dispõe da totalidade dos dados de todos os laboratórios da rede privada dos 5.570 municípios, visto que os dados estão em processo de migração. Destacou, contudo, que o MS já possui os resultados tanto de exames realizados quanto de resultados positivos das 5 (cinco) principais redes laboratoriais do

país.

Por fim, citou o reforço dos laboratórios da Fiocruz do Ceará, do Rio de Janeiro, do Paraná e de outros laboratórios públicos, além dos laboratórios incluídos na parceria público-privada para ampliar a capacidade de processamento de exames no Brasil.

- **Integração de sistemas laboratoriais**

Quanto à integração dos sistemas de laboratórios privados e públicos, o Ministério da Saúde (MS) informou que os testes rápidos são notificados pelo e-SUS Vigilância Epidemiológica ([e-SUS Notifica](#)) e fazem parte de estratégias específicas coordenadas pelo MS, como, por exemplo, o projeto [EPICOVID-19](#). Tal iniciativa visa apurar o número mais real possível dos casos confirmados de covid-19 no Brasil.

Explicou que o órgão possui minuta de portaria, a qual está sendo avaliada pela consultoria jurídica, com o escopo de instituir a notificação compulsória de exames realizados por laboratórios públicos, privados, instituições de pesquisa, dentre outros. Citou, ainda, minuta de portaria em análise, a fim de identificar os resultados que são notificados pelas farmácias que comercializam testes, conforme autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

- **Interiorização da covid-19**

O Ministério da Saúde pontuou que a interiorização da covid-19 é bastante preocupante, visto que vários municípios estão detectando casos da doença. Sob essa perspectiva, explanou que está procedendo a trabalho conjunto com estados e municípios, objetivando a adoção de diferentes estratégias.

- **Metodologia de registro de óbitos**

De acordo com o Ministério da Saúde, a padronização adotada pela vigilância e pela saúde pública considera que o registro do óbito deve ser pelo local de ocorrência. Entretanto, no instrumento de investigação de óbito ou mesmo na declaração de óbito, deve ser registrado o local de ocorrência e o local de residência da pessoa vitimada. A finalidade desse padrão reside, justamente, na importância de se ter dois parâmetros de análise: por local de ocorrência e por local de residência.

Logo, segundo o órgão, óbitos e casos suspeitos, bem como as demais informações, devem ser registrados pelo local de ocorrência, sendo anotado e identificado, também, o local de residência.

Fonte: Ministério da Saúde

Informação

Tribunal de Contas da União

1. Lançamento do Programa Coopera

O Tribunal de Contas da União (TCU) lançou, no dia 23 de abril de 2020, o Coopera – Programa Especial de Atuação no Enfrentamento da Crise da Covid-19. Segundo o órgão, como principal ação da iniciativa, está a implementação do Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19, que consiste no acompanhamento de 27 ações desenvolvidas no âmbito de oito ministérios, além da efetivação de parcerias com outros órgãos para apoio e intercâmbio de conhecimento e capacitação técnica.

Confira, a seguir, as ações previstas no [Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19](#):

1. Acompanhamento das ações adotadas pelo Comitê instituído pela Portaria 131, de 27/3/2020, do MME
2. Acompanhamento das ações emergenciais de combate à Covid-19 e suas consequências no Setor Elétrico Brasileiro (SEB)
3. Acompanhamento da atuação do Banco Central do Brasil (BCB) na mitigação dos efeitos econômico-financeiros decorrentes da Covid-19, bem como dos riscos respectivos das medidas implementadas
4. Acompanhamento das aquisições públicas voltadas ao enfrentamento da Covid-19
5. Acompanhamento acerca das medidas adotadas pelo BNDES para minimizar os danos econômicos provocados pela pandemia de Covid-19
6. Acompanhamento ágil das ações de Transformação Digital relacionadas ao combate à Covid-19
7. Acompanhamento das ações emergenciais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) relativas à produção agrícola e ao abastecimento de alimentos no contexto da Covid-19
8. Acompanhamento das aquisições públicas de TI voltadas ao enfrentamento da Covid-19
9. Acompanhamento das medidas adotadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e suas respectivas unidades vinculadas para o combate à crise gerada pelo coronavírus (Covid-19)
10. Acompanhamento das medidas adotadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e suas respectivas unidades vinculadas para o combate à crise gerada pelo novo coronavírus (Covid-19) e às suas consequências, com foco nas ações a serem adotadas

no Comitê Rede Conectada MCTIC, instituído pela Portaria-MCTIC 1.153/2020

11. Acompanhamento das ações relacionadas à Educação Básica, especificamente no que tange ao Pnae e PDDE, em decorrência da pandemia da Covid-19
12. Acompanhamento ágil da função TI na Saúde, com foco nas ações de enfrentamento da Covid-19
13. Acompanhamento das medidas adotadas pelo Ministério da Saúde (inclusive órgãos e entidades vinculados) para o combate à crise gerada pelo coronavírus (Covid-19)
14. Acompanhamento Especial das medidas de resposta à crise do Coronavírus na arrecadação tributária e previdenciária federal
15. Acompanhamento Especial das medidas de resposta à crise do Coronavírus na Previdência Social
16. Acompanhamento Especial das medidas de resposta à crise do Coronavírus para proteção da renda de informais e pessoas de baixa renda
17. Painel e cruzamento de dados sobre medidas de resposta à crise do Coronavírus nas áreas de Previdência, Assistência Social e Administração Tributária
18. Acompanhamento das ações previstas na MP 936, de 1º de abril de 2020
19. Acompanhamento de alterações orçamentárias e impactos fiscais decorrentes das medidas de enfrentamento da crise da Covid-19
20. Acompanhamento das ações da Previc em virtude dos riscos e consequências do novo coronavírus (Covid-19) para o sistema fechado de previdência complementar
21. Acompanhamento da atuação dos Bancos Públicos Federais (Caixa, BB, BASA e BNB) na gestão de riscos advindos da Covid-19, bem como na mitigação econômica e social dos seus efeitos
22. Impacto das medidas de combate à Covid-19 nos contratos de concessões de rodovias
23. Renegociação e/ou flexibilização do pagamento dos valores de outorga nas concessões de aeroportos
24. Diferimento do pagamento das tarifas aeronáuticas
25. Atuação do Centro de Governo por intermédio das ações do Centro de Coordenação de Operações do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19
26. Segurança do abastecimento de combustíveis durante isolamento decorrente da pandemia
27. Acompanhamento das contratações atinentes às edificações da área de saúde para ampliação do atendimento emergencial no combate à Covid-19

Além das medidas mencionadas, o TCU integra o Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação do Comitê de Crise do Poder Executivo para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 e

apoia, também, iniciativa da [Escola Nacional de Administração Pública \(Enap\)](#), a qual promove desafios nas áreas de saúde, economia, impacto social e tecnologia, a fim de reunir ideias para solução de problemáticas decorrentes do novo coronavírus.

Para consultar informações sobre essas e outras ações em desenvolvimento pelo órgão, [acesse o Portal Cooperera](#).

2. Painel Informativo Cooperera

O Tribunal de Contas da União, por meio do Programa Cooperera, desenvolveu o “Painel Informativo Cooperera”. A ferramenta possibilita a consulta do total de processos, acompanhamentos, representações e outras informações referentes às tratativas acerca da covid-19 no âmbito do órgão.

3. Levantamento jurisprudencial acerca da destinação e utilização de recursos públicos em situações emergenciais

Para subsidiar a atuação dos gestores das diversas esferas do governo federal, o Tribunal de Contas da União publicou, em 04 de maio de 2020, o levantamento jurisprudencial “[Destinação e Utilização de Recursos Públicos em Situações Emergenciais](#)”. A publicação divide-se em: contrato administrativo, convênio, finanças públicas, gestão administrativa, licitação e pessoal.

4. Acompanhamento de medidas voltadas à previdência social e benefícios administrados pelo INSS

Dando seguimento às ações do Programa Cooperera – Programa de Atuação no Enfrentamento da Crise da Covid-19, o Tribunal de Contas da União avaliou, mediante instauração do [Processo TC 016.830/2020-2](#), as ações concernentes à previdência social e aos benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em resposta à crise decorrente do novo coronavírus.

Consoante informações do órgão, constatou-se, em síntese: ligeira diminuição do tempo para reconhecimento do direito a benefícios previdenciários; maior risco de exclusão de pessoas que possuem direito a benefícios, em razão da suspensão do atendimento presencial nas agências do INSS; e aumento do risco da ocorrência de pagamentos indevidos, haja vista a interrupção de rotinas de análise para bloqueio ou suspensão de benefícios, como falta de comprovação de vida ou de apresentação de CPF.

5. Ações implementadas por Entidades Fiscalizadoras Superiores e Organizações Internacionais

O Tribunal de Contas da União reuniu informações oriundas de Entidades Fiscalizadoras Superiores e Organizações Internacionais, a fim de facilitar a divulgação das ações empreendidas por essas instituições diante da pandemia de coronavírus.

O material inclui entidades da Argentina, Colômbia, Chile, Costa Rica, Honduras, Paraguai, Peru, Porto Rico, além de informações da CBC/Intosai, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e da Cooperação Alemã, [confira](#).

Fonte: Tribunal de Contas da União

Questionamento

1. Fornecimento de cestas básicas às comunidades quilombolas e povos indígenas

Resposta: Em 31 de março de 2020, a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal enviou ofícios ao Ministério da Justiça, ao Ministério da Cidadania, ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, à Presidência da República, à FUNAI, à CONAB e à SESAI, solicitando ações para garantir a proteção territorial, a segurança alimentar e o fornecimento de cestas básicas aos povos indígenas, quilombolas e PCTS. O Presidente da FUNAI encaminhou a Informação Técnica 21/2020/COASI/CGPDS/DPDS-FUNAI (2075223), na qual destaca que, em relação à segurança alimentar, a Funai vem atuando para a distribuição ampla de cestas de alimentos aos indígenas em todo o Brasil, ressaltando que todas as 39 Coordenações Regionais realizaram levantamento das necessidades de cada região e que a ação está sendo realizada por meio de duas frentes:

- Descentralização de recursos da Funai/SEDE e compra de alimentos pelas próprias CRs para distribuição às famílias; e
- Articulação de Termos de Execução Descentralizados (TEDs) entre Funai, MMDFH e CONAB (R\$ 35.772.886,85 para compra de alimentos).

Explicou, também, como está sendo utilizado o aporte emergencial de 10,8 milhões para combate à COVID-19. Destacou que, além dos alimentos, estão sendo adquiridos, para distribuição aos indígenas, material de limpeza, materiais de construção, placas para informação da quarentena dos indígenas e máscaras caseiras. Ressaltou que kits de proteção individual foram distribuídos aos servidores que seguem em contato com povos indígenas e que as orientações do uso de EPIs estão externadas na Nota Técnica nº 2 /2020/COASI/CGPDS/DPDS/FUNAI e Nota informativa nº 3/2020/DAI-SESAI/MS. Por fim, informou que a Funai investiu cerca de R\$ 130 mil no transporte de indígenas que estavam na cidade e precisaram voltar às aldeias e que o órgão articula, junto a outros setores do governo, novas ações emergenciais.

Ademais, a FUNAI, em nota publicada, de 12 de maio de 2020, comunicou que alcançou a marca de 35 mil cestas de alimentos distribuídas a famílias indígenas em situação de vulnerabilidade social no país.

Informou, ainda, que, aproximadamente, 310 mil cestas básicas, adquiridas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), serão entregues nas próximas semanas.

Esclareceu que a fundação já investiu quase R\$ 14 milhões no contexto da covid-19 e que, desde o mês de março, o órgão vem implementando uma série de medidas para prevenir a disseminação do vírus entre os povos originários. Entre elas, estão a suspensão das autorizações para ingresso em Terras Indígenas, o envio de 204.582 unidades de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as 39 Coordenações Regionais e 11 Frentes de Proteção Etnoambiental, além de ações de conscientização para que os indígenas permaneçam nas aldeias. Outros esclarecimentos podem ser obtidos por meio do Relatório das Ações Realizadas pela SESAI para Enfrentamento da Pandemia da Covid-19, clicando [aqui](#).

Fonte: 6ª Câmara de Coordenação e Revisão; [Fundação Nacional do Índio](#); [Ministério da Saúde](#).

Questionamento

2. Higienização de áreas públicas

Resposta: A fim de evitar a proliferação da Covid-19, o Exército Brasileiro tem promovido ações de descontaminação em locais de grande circulação de pessoas e em potenciais locais de transmissão.

Na região Sul, houve higienização na cidade de Marau (RS), pelo 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado. O mesmo aconteceu em Quaraí (RS), pelo 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado, que desinfetou a área externa do Hospital de Caridade da cidade e a Rodoviária Municipal. Todas as organizações militares de Rio Grande (RS) subordinadas ao Comando do 5º Distrito Naval também foram descontaminadas. Seguindo as diretrizes do Comando Conjunto Oeste, a 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada higienizou áreas internas e externas do Terminal Rodoviário do município de Dourados (MS).

No Estado do Rio de Janeiro, coordenado pelo Comando Conjunto Leste, a ação de limpeza aconteceu nas dependências dos Hospitais Federais de Bonsucesso e Cardoso Fontes.

No Estado do Pará (PA), a mesma ação foi realizada em todos os compartimentos internos, áreas externas e viaturas da Superintendência Federal da Agricultura do Pará pelo 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas.

Outras ações de descontaminação podem ser verificadas no site do Exército Brasileiro.

Fonte: [Casa Civil](#); [Exército Brasileiro](#).

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 99173-

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia do Coronavírus-19

Links úteis atinentes à covid-19

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) - <http://www.conexao.mp.br/covid19/>

Conselho Nacional do Ministério Público - https://www.cncmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=

Conselho Nacional Procuradores-Gerais – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

Ministério Público do Trabalho – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

Agência Nacional de Energia Elétrica – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

Agência Nacional de Saúde Suplementar – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

Agência Nacional de Telecomunicações – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

Agência Nacional de Transportes Terrestres – http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Banco Central do Brasil - https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19

Casa Civil - <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

Casa Civil (Atos Normativos) - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

Conselho Nacional de Secretarias Municipais – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

Conselho Nacional de Secretários de Saúde – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

Controladoria-Geral da União – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

Fundo Nacional de Saúde - <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19>

Instituto Nacional de Propriedade Industrial - <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapa-contracoronavirus>

Ministério da Cidadania - <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

Ministério da Defesa - <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

Ministério da Economia - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

Ministério da Educação -

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791

Ministério da Justiça - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confirma-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

Ministério de Minas e Energia - <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

Ministério das Relações Exteriores - <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

Ministério da Saúde - <https://coronavirus.saude.gov.br/>

Ministério da Saúde (Saúde Indígena) - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

Ministério do Turismo - <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

Planalto - <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça - <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

Superior Tribunal de Justiça - <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

Supremo Tribunal Federal - https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados - <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

Senado Federal - <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

Demais instituições

Conselho Federal de Farmácia - <http://covid19.cff.org.br/>

Conselho Federal de Medicina - <http://portal.cfm.org.br/>

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

Fundação Oswaldo Cruz – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus> e <https://covid-19.procc.fiocruz.br/>

Organização Mundial de Saúde - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

Organização Pan-Americana de Saúde – <https://www.paho.org/bra/> e https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875

Rede Covida – <https://covid19br.org/>

Tribunal de Contas da União – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>